

REGULAMENTO DOS DEPARTAMENTOS CIENTÍFICOS

ARTIGO 1º - Da finalidade dos Departamento Científicos

Os Departamentos Científicos (DC) da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) têm a finalidade de congregiar pediatras capacitados ou interessados nas diversas áreas do conhecimento pediátrico e fomentar pesquisas, desenvolver diretrizes, colaborar na organização de eventos científicos, elaborar documentos técnicos para divulgação nas publicações da SBP e suas parceiras, prestar informações às autoridades ou comunidade quando necessário, estabelecer vínculos com organizações congêneres nacionais e internacionais com a finalidade de fortalecer a área de atuação pediátrica, agremiar os profissionais com o interesse comum e assessorar a Diretoria da SBP sobre assuntos concernentes ao seu respectivo domínio de conhecimento.

Parágrafo 1º- Os Departamentos Científicos da SBP serão subordinados à Diretoria dos Departamentos Científicos e com esta, administrativamente à Diretoria da SBP.

Parágrafo 2º- As atividades dos DC e de seus membros serão acompanhadas em seu desenvolvimento e implementação, pela Diretoria dos Departamentos Científicos. Todas as atividades desenvolvidas pelos Departamentos Científicos da SBP deverão ter a concordância prévia da Diretoria de Departamentos Científicos.

Parágrafo 3º - Em todas as **realizações, participações ou declarações** dos DC e/ou de seus componentes, na qualidade de membros, deverá constar o nome da Sociedade Brasileira de Pediatria como promotora ou a filiação dos membros ao respectivo departamento.

Parágrafo 4º - Sempre que solicitado pelos meios de comunicação, em função de sua relação com a SBP, a se manifestar sobre assunto da área do DC a que pertença, o membro do DC deverá declarar sua condição de integrante desta instância da SBP.

ARTIGO 2º - Da composição dos Departamentos Científicos

Os Departamentos Científicos serão constituídos por um número ilimitado de associados da SBP, de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento.

Parágrafo 1º- Cada Departamento Científico será constituído por:

1. Conselho Científico (CC)
2. Grupo de Membros Participantes (MP)
3. Grupo de Membros Participantes Não Titulares (MPNT)

Conselho Científico (CC): será composto por, no máximo, cinco membros efetivos, excluídos o Presidente e o secretário do DC, que são indicados pelo presidente da SBP. O seu mandato terá duração definida conforme disposto no Artigo 3º.

Grupo de Membros Participantes (MP): será composto por número ilimitado de associados da

Sede SBP

Rua Santa Clara, 292
Copacabana - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22041-012
Tel: (21) 2548-1999
Fax: (21) 2547-3567
E-mail: sbp@sbp.com.br

Fundação SBP

Rua Augusta, 1939 - 5º andar/C.53
Cenqueira Cesar - São Paulo - SP
CEP: 01413-000
Tel: (11) 3068-8595
Fax: (11) 3081-6892
E-mail: fsbp@sbp.com.br

Academia Brasileira de Pediatria

Rua Cosme Velho, 381
Cosme Velho - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22241-090
Tel: (21) 2245-3083
Fax: (21) 2557-2543
E-mail: abp@sbp.com.br

Memorial da Pediatria Brasileira Lincoln Freire

Rua Cosme Velho, 381
Cosme Velho - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22241-090
Tel: (21) 2245-3110
Fax: (21) 2557-2543
E-mail: memorial@sbp.com.br

Escritórios Regionais:

Minas Gerais

Rua Padre Rolim, 123 - Sala 301
Funcionários - Belo Horizonte - MG
CEP: 30130-090
Tel: (31) 3241-1128
Fax: (31) 3241-1422
E-mail: sbpbh@sbp.com.br

Rio Grande do Sul

Av. Carlos Gomes, 328 - Sala 305
Auxiliadora - Porto Alegre - RS
CEP: 90480-000
Tel: (51) 3328-9270
Fax: (51) 3328-9520
E-mail: sbprs@sbp.com.br

Distrito Federal

SRTVN Quadra 702 - Bloco P
Ed. Brasília Rádio Center, 2º andar
Sala 2106 a 2108 - Brasília - DF
CEP: 70719-900
Tel/Fax: (61) 3327-4927 / 3326-5926
E-mail: sbpbsb@sbp.com.br

SBP, pediatras titulares, obedecidos os critérios específicos para inscrições previstos neste regulamento. A inscrição como membro participante não prescreve, a não ser a pedido do próprio MP.

Grupo de Membros Participantes Não Titulares (MPNT): será composto por número ilimitado de médicos pediatras ou **não pediatras, associados da SBP**, obedecidos os critérios específicos para inscrições previstos neste regulamento. A inscrição como membro participante não titulado não prescreve, a não ser a pedido do próprio MP.

Parágrafo 2º- A seleção dos membros dos Conselhos Científicos de cada Departamento será feita por uma **Comissão Assessora Nacional**, nomeada pela Diretoria da SBP, convocada pelo Presidente da SBP para este fim e divulgada em seus meios de comunicação. A Comissão decidirá com base nos critérios estabelecidos nesse regulamento. O Diretor e o Diretor Adjunto dos Departamentos Científicos são membros natos dessa Comissão e o **Diretor de Departamentos Científicos a preside**.

Parágrafo 3º- Critérios para a escolha dos Membros do **Conselho Científico (CC)** dos Departamentos Científicos da SBP:

1. ser Associado Titular e estar adimplente com a SBP durante os últimos 5 anos e inscrito como MP no Departamento há pelo menos dois anos;
2. estar efetivamente ligado à área de atuação do Departamento pretendido há no mínimo 5 (cinco) anos e estar trabalhando nesta mesma área no momento da seleção; e possuir o título da área de atuação específica (*respeitado o disposto no item 3 deste parágrafo*).
3. nas áreas onde o título de atuação existe há 5 (cinco) anos ou mais, sua posse é indispensável
4. ter expressiva representatividade na área para a qual estiver sendo indicado, documentada através de resumo de Curriculum Vitae avaliado e assinado pelo Presidente de sua Filiada;
5. ser indicado pela Diretoria da Filiada.
6. não serão aceitos os Presidentes de Filiadas e membros da Diretoria da SBP, exceto para os cargos de indicação pelo presidente da SBP.
7. Exceção se fará aos Departamentos de especialidades médicas compostos por MPNT, onde não necessariamente será exigido o TEP de seus componentes e sim o Título de sua especialidade.

Parágrafo 4º- A Comissão Assessora Nacional escolherá para cada Departamento Científico seus **membros**. O critério de escolha entre os diversos indicados pelas filiadas estaduais será a representação científica do candidato, observando sempre que possível o critério de um representante por região do país. Como critério de desempate será utilizado o maior tempo de associação à SBP.

Sede SBP

Rua Santa Clara, 292
Copacabana - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22041-012
Tel: (21) 2548-1999
Fax: (21) 2547-3567
E-mail: sbp@sbp.com.br

Fundação SBP

Rua Augusta, 1939 - 5º andar/C.53
Cenquieira Cesar - São Paulo - SP
CEP: 01413-000
Tel: (11) 3068-8595
Fax: (11) 3081-6892
E-mail: fsbp@sbp.com.br

Academia Brasileira de Pediatría

Rua Cosme Velho, 381
Cosme Velho - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22241-090
Tel: (21) 2245-3083
Fax: (21) 2557-2543
E-mail: abp@sbp.com.br

Memorial da Pediatría Brasileira Lincoln Freire

Rua Cosme Velho, 381
Cosme Velho - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22241-090
Tel: (21) 2245-3110
Fax: (21) 2557-2543
E-mail: memorial@sbp.com.br

Escritórios Regionais:

Minas Gerais

Rua Padre Rolim, 123 - Sala 301
Funcionários - Belo Horizonte - MG
CEP: 30130-090
Tel: (31) 3241-1128
Fax: (31) 3241-1422
E-mail: sbpbh@sbp.com.br

Rio Grande do Sul

Av. Carlos Gomes, 328 - Sala 305
Auxiliadora - Porto Alegre - RS
CEP: 90480-000
Tel: (51) 3328-9270
Fax: (51) 3328-9520
E-mail: sbprs@sbp.com.br

Distrito Federal

SRTVN Quadra 702 - Bloco P
Ed. Brasília Rádio Center, 2º andar
Sala 2106 a 2108 - Brasília - DF
CEP: 70719-900
Tel/Fax: (61) 3327-4927 / 3326-5926
E-mail: sbpsb@sbp.com.br

Parágrafo 5º - Para inscrição como Membro Participante, o postulante deverá:

1. Ser associado da SBP;
2. Possuir Título de Especialista em Pediatria (TEP); e possuir experiência de pelo menos dois anos na respectiva Área de Atuação. Nas áreas onde o título de atuação existe há 5 (cinco) anos ou mais, sua posse é indispensável. Ter a ficha de inscrição aprovada pela Diretoria da Filiada e pela Diretoria dos Departamentos Científicos.

Parágrafo 6º- Profissionais médicos não-pediatras e relacionados aos Departamentos Científicos podem inscrever-se como **Membro Participante Não Titular** desde que sejam associados da SBP. A inscrição deve ser acompanhada de duas cartas de apresentação de membros do departamento e aprovada pela Diretoria da Filiada e pela Diretoria de Departamentos Científicos.

1. ser Titular em sua especialidade;
2. ter expressiva representatividade na área para a qual estiver sendo indicado, documentada através de resumo de Curriculum Vitae avaliado e assinado pelo Presidente da Sociedade de Pediatria de sua região.
3. Ser indicado pela Diretoria da filiada da SBP.

Parágrafo 7º - Poderá ser convocado *ad-hoc* qualquer Membro Participante, quando assim convier ao Departamento ou à SBP, sendo-lhe delegada tarefa específica, com prazo determinado. Tal convocação depende de aprovação da Diretoria de Departamentos Científicos.

ARTIGO 3º - Do mandato dos Departamento Científicos

O mandato do CC iniciará quando de sua nomeação e terminará ao final do mandato da Diretoria da SBP, com exceção do Presidente do DC, cujo início e término de mandato serão determinados pelo Presidente da SBP. A permanência dos MP e MPNT terá duração ilimitada, obedecidos os critérios previstos no artigo 2º Parágrafo 3º deste Regulamento.

Parágrafo 1º - O mandato do membro do CC terá a duração definida como descrito acima, acompanhando o mandato da Presidência da SBP e seus componentes somente poderão se recandidatar ao cargo por mais uma gestão sucessiva, mesmo que em departamentos diferentes. Não há recondução automática e o membro do Conselho Científico que desejar se candidatar a um segundo mandato, deverá fazê-lo por intermédio de sua filiada. Não serão contabilizados os períodos como presidente ou secretário de DC para os fins deste artigo.

Parágrafo 2º- É vedado a qualquer associado participar como membro do CC em mais de um DC simultaneamente.

Parágrafo 4º - A participação dos associados nos Departamentos, em qualquer modalidade, é um ato voluntário e colaborativo, com o objetivo de difundir o progresso científico e ampliar o alcance da SBP, e em nenhuma hipótese haverá qualquer remuneração por sua atuação. Todavia, para

Sede SBP

Rua Santa Clara, 292
Copacabana - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22041-012
Tel: (21) 2548-1999
Fax: (21) 2547-3567
E-mail: sbp@sbp.com.br

Fundação SBP

Rua Augusta, 1939 - 5º andar/C.53
Cenqueira Cesar - São Paulo - SP
CEP: 01413-000
Tel: (11) 3068-8595
Fax: (11) 3081-6892
E-mail: fsbp@sbp.com.br

Academia Brasileira de Pediatria

Rua Cosme Velho, 381
Cosme Velho - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22241-090
Tel: (21) 2245-3083
Fax: (21) 2557-2543
E-mail: abp@sbp.com.br

Memorial da Pediatria Brasileira Lincoln Freire

Rua Cosme Velho, 381
Cosme Velho - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22241-090
Tel: (21) 2245-3110
Fax: (21) 2557-2543
E-mail: memorial@sbp.com.br

Escritórios Regionais:

Minas Gerais

Rua Padre Rolim, 123 - Sala 301
Funcionários - Belo Horizonte - MG
CEP: 30130-990
Tel: (31) 3241-1128
Fax: (31) 3241-1422
E-mail: sbpbh@sbp.com.br

Rio Grande do Sul

Av. Carlos Gomes, 328 - Sala 305
Auxiliadora - Porto Alegre - RS
CEP: 90480-000
Tel: (51) 3328-9270
Fax: (51) 3328-9520
E-mail: sbprs@sbp.com.br

Distrito Federal

SRTVN Quadra 702 - Bloco P
Ed. Brasília Rádio Center, 2º andar
Sala 2106 a 2108 - Brasília - DF
CEP: 70719-900
Tel/Fax: (61) 3327-4927 / 3326-5926
E-mail: sbpds@sbp.com.br

efeito curricular, a SBP fornecerá todos os documentos de suas atividades, como diplomas, certificados, atestados e demais que se fizerem necessários comprovando autoria e participação.

ARTIGO 4º - Das atribuições

Parágrafo 1º - Ao Presidente do CC compete:

1. Tomar todas as medidas necessárias para o desempenho adequado do seu Departamento;
2. Presidir as reuniões do DC, representando-o quando se fizer necessário;
3. Conduzir a discussão do temário das reuniões e enviar um relatório padronizado da mesma ao Diretor de Departamentos Científicos no máximo até 30 dias após a sua realização.
4. Atender às solicitações da Diretoria da SBP e Diretoria dos Departamentos.
5. Elaborar relatório anual, a ser enviado confidencialmente à Diretoria de Departamentos Científicos, com a avaliação do desempenho de cada um dos membros do CC.
6. Elaborar relatório trimestral com as atividades desenvolvidas pelos Departamentos e seus membros tais como documentos científicos, diretrizes, pareceres, participações em aulas de educação continuada, elaboração de folders, panfletos e assemelhados, elaboração de capítulos, artigos e outros para portais da SBP e parceiros, com o intuito de subsidiar as estatísticas de produtividade da Diretoria dos Departamentos Científicos

Parágrafo 2º - Ao Secretário do CC compete:

1. Auxiliar o Presidente em suas atribuições e substituí-lo integralmente em seus impedimentos transitórios;
2. Substituir interinamente o Presidente do CC em seu afastamento definitivo até que o Presidente da SBP se manifeste quanto a sua substituição;
3. Elaborar a ata da reunião do Departamento que, após conhecimento do Presidente do CC, será enviada ao Diretor de Departamentos Científicos, e aos MP.
4. Elaborar os relatórios das atividades e reuniões do Departamento que, após conhecimento do CC, serão enviados ao Diretor de Departamentos Científicos, nos prazos pré-estabelecidos.

Parágrafo 4º - Ao membro do CC competem as seguintes obrigações:

1. Comparecer às reuniões para as quais for convocado;
2. Atender às solicitações do Presidente do DC quanto à formulação de pareceres e outros documentos e auxiliá-lo em tarefas específicas por ele designadas, nos prazos solicitados.

Sede SBP

Rua Santa Clara, 292
Copacabana - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22041-012
Tel: (21) 2548-1999
Fax: (21) 2547-3567
E-mail: sbp@sbp.com.br

Fundação SBP

Rua Augusta, 1939 - 5º andar/C.53
Cenqueira Cesar - São Paulo - SP
CEP: 01413-000
Tel: (11) 3068-8595
Fax: (11) 3081-6892
E-mail: fsbp@sbp.com.br

Academia Brasileira de Pediatria

Rua Cosme Velho, 381
Cosme Velho - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22241-090
Tel: (21) 2245-3083
Fax: (21) 2557-2543
E-mail: abp@sbp.com.br

Memorial da Pediatria Brasileira Lincoln Freire

Rua Cosme Velho, 381
Cosme Velho - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22241-090
Tel: (21) 2245-3110
Fax: (21) 2557-2543
E-mail: memorial@sbp.com.br

Escritórios Regionais:

Minas Gerais

Rua Padre Rolim, 123 - Sala 301
Funcionários - Belo Horizonte - MG
CEP: 30130-090
Tel: (31) 3241-1128
Fax: (31) 3241-1422
E-mail: sbpbh@sbp.com.br

Rio Grande do Sul

Av. Carlos Gomes, 328 - Sala 305
Auxiliadora - Porto Alegre - RS
CEP: 90480-000
Tel: (51) 3328-9270
Fax: (51) 3328-9520
E-mail: sbprs@sbp.com.br

Distrito Federal

SRTVN Quadra 702 - Bloco P
Ed. Brasília Rádio Center, 2º andar
Sala 2106 a 2108 - Brasília - DF
CEP: 70719-900
Tel/Fax: (61)3327-4927 / 3326-5926
E-mail: sbpbsb@sbp.com.br

3. Responder às demandas do Presidente do DC e do Diretor de DCs.
4. Elaborar trabalhos, documentos e artigos científicos quando solicitado pelo Presidente do DC, visando contribuir com novos conhecimentos e tecnologias para o desenvolvimento da SBP.

Parágrafo 5º - Ao MP e MPNT competem as seguintes obrigações:

1. Responder às demandas do Presidente do DC e do Diretor de DCs.
2. Elaborar trabalhos, documentos e artigos científicos quando solicitados pelo Presidente, visando contribuir com novos conhecimentos e tecnologias para o desenvolvimento da SBP.

Parágrafo 6º. – As atividades, atribuições, produção e desempenho dos CC serão avaliados anualmente pela Direção dos Departamentos e Diretoria da SBP.

ARTIGO 5º - Dos objetivos

Os objetivos do DC devem estar em consonância com as ações e políticas da Diretoria da SBP, consistindo em:

- a. Assessorar o Presidente e a Diretoria da Sociedade Brasileira de Pediatria, suas Filiadas e seus associados no seu campo de atuação;
- b. Divulgar normas padronizadas à área de atuação;
- c. Estabelecer protocolos de atuação em nível internacional, nacional e / ou regional;
- d. Estimular, apoiar e participar de Congressos, Jornadas, Encontros e outras atividades de sua área de atuação, observando as instruções normativas dos eventos da SBP;
- e. Aglutinar os diversos serviços da área ou especialidade em nível nacional;
- f. Proceder, durante o mandato, ao levantamento das atividades da área de atuação nas Instituições de Ensino Superior e em outras atividades de assistência e/ ou ensino;
- g. Contribuir, mediante solicitação, para a discussão, instalação e avaliação dos serviços ligados à área de atuação, nos setores de ensino e assistência;
- h. Manter contato e estabelecer intercâmbio com grupos não pediátricos – médicos ou outros profissionais – de áreas assemelhadas do país, desde que em sintonia com a Diretoria da SBP
- i. Manter contato e estabelecer intercâmbio com grupos pediátricos assemelhados nacionais, estrangeiros e internacionais, desde que em sintonia com a Diretoria da SBP
- j. Manter contato com órgãos públicos que estabelecem políticas de saúde nos municípios, nos estados e no país, desde que em sintonia com a Diretoria da SBP
- k. Apresentar calendário de atividades para o ano seguinte, até 30 de setembro, pormenorizado, para que a Diretoria da SBP possa programá-las no orçamento geral da entidade e divulgá-las.

Sede SBP

Rua Santa Clara, 292
Copacabana - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22041-012
Tel: (21) 2548-1999
Fax: (21) 2547-3567
E-mail: sbp@sbp.com.br

Fundação SBP

Rua Augusta, 1939 - 5º andar/C.53
Cinzeira Cesar - São Paulo - SP
CEP: 01413-000
Tel: (11) 3068-8595
Fax: (11) 3081-6892
E-mail: fsbp@sbp.com.br

Academia Brasileira de Pediatria

Rua Cosme Velho, 381
Cosme Velho - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22241-090
Tel: (21) 2245-3083
Fax: (21) 2557-2543
E-mail: abp@sbp.com.br

Memorial da Pediatria Brasileira Lincoln Freire

Rua Cosme Velho, 381
Cosme Velho - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22241-090
Tel: (21) 2245-3110
Fax: (21) 2557-2543
E-mail: memorial@sbp.com.br

Escritórios Regionais:

Minas Gerais

Rua Padre Rolim, 123 - Sala 301
Funcionários - Belo Horizonte - MG
CEP: 30130-090
Tel: (31) 3241-1128
Fax: (31) 3241-1422
E-mail: sbpbh@sbp.com.br

Rio Grande do Sul

Av. Carlos Gomes, 328 - Sala 305
Auxiliadora - Porto Alegre - RS
CEP: 90480-000
Tel: (51) 3328-9270
Fax: (51) 3328-9520
E-mail: sbprs@sbp.com.br

Distrito Federal

SRTVN Quadra 702 - Bloco P
Ed. Brasília Rádio Center, 2º andar
Sala 2106 a 2108 - Brasília - DF
CEP: 70719-900
Tel/Fax: (61) 3327-4927 / 3326-5926
E-mail: sbpbsb@sbp.com.br

- l. Divulgar e respaldar as ações da SBP pertinentes às áreas de atuação existentes, e fomentar a criação daquelas que se fizerem necessárias.
- m. Atender às demandas da Diretoria da SBP ou da Diretoria de Departamentos Científicos.

ARTIGO 6º- Da dinâmica de funcionamento

Os DCs atuarão por meio de reuniões do CC, presenciais ou não, ou por consulta a seus membros.

ARTIGO 7º- Das reuniões

Para as reuniões dos CC serão convocados sempre os seus sete integrantes, Presidente, Secretário e cinco membros, para discutir os assuntos referentes à sua área de atuação, em local e data acordados com a Diretoria da SBP, através da Diretoria dos Departamentos Científicos. Estas reuniões ocorrerão pelo menos uma vez por ano. Essas reuniões poderão ser presenciais ou não.

Parágrafo 1º- A pauta da reunião deverá ser enviada com antecedência pelo Presidente do DC à Diretoria de Departamentos Científicos.

Parágrafo 2º- Todos os itens da pauta que gerarem documentos deverão ser elaborados e enviados à Diretoria da SBP através da Diretoria dos DCs, assim como o relatório da reunião, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. A ata das reuniões dos DCs, após análise pela Diretoria de Departamentos Científicos, será enviada por e-mail ou outro meio de divulgação a todos os MP e MPNT do respectivo DC.

Parágrafo 3º – As reuniões ocorrerão preferencialmente em locais onde seja necessária a realização de cursos de atualização científica (CIRAP ou semelhantes), com a participação efetiva dos seus membros.

Parágrafo 4º – No ano de realização do Congresso Brasileiro de Pediatria, a reunião dos DCs ocorrerá preferencialmente durante o evento, facilitando assim a participação de seus membros em sua grade científica. No ano do Congresso de cada Área de Atuação, a reunião do DC será realizada durante o respectivo Congresso.

ARTIGO 8º- Da criação, fusão e extinção de Departamentos Científicos

Visando atender os interesses da Sociedade Brasileira de Pediatria, a sua Diretoria poderá sugerir ao Conselho Superior da Entidade a criação, fusão ou extinção de Departamentos Científicos.

Parágrafo 1º- O ato de criação, fusão ou extinção de qualquer Departamento Científico poderá ser sugerido por escrito por qualquer filiada ou associado da SBP em documento dirigido à Diretoria de Departamentos Científicos em que apresentará as justificativas necessárias.

Parágrafo 2º- A Diretoria da SBP nomeará, entre seus membros, um relator que, ouvindo os CCs dos Departamentos em questão quando for o caso de fusão ou extinção, emitirá o seu parecer e enviará todo o processo à Diretoria da SBP num prazo máximo de 45 dias.

Parágrafo 3º- Sendo aprovado o requerimento de criação, fusão ou extinção de algum Departamento Científico da SBP pela Diretoria, de acordo com o parágrafo anterior, o mesmo será levado à apreciação do Conselho Superior que decidirá por maioria simples.

ARTIGO 9º - Da exclusão de membros

Sede SBP

Rua Santa Clara, 292
Copacabana - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22041-012
Tel: (21) 2548-1999
Fax: (21) 2547-3567
E-mail: sbp@sbp.com.br

Fundação SBP

Rua Augusta, 1939 - 5º andar/C.53
Cenquieira Cesar - São Paulo - SP
CEP: 01413-000
Tel: (11) 3068-8595
Fax: (11) 3081-6892
E-mail: fsbp@sbp.com.br

Academia Brasileira de Pediatria

Rua Cosme Velho, 381
Cosme Velho - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22241-090
Tel: (21) 2245-3083
Fax: (21) 2557-2543
E-mail: abp@sbp.com.br

Memorial da Pediatria Brasileira Lincoln Freire

Rua Cosme Velho, 381
Cosme Velho - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22241-090
Tel: (21) 2245-3110
Fax: (21) 2557-2543
E-mail: memorial@sbp.com.br

Escritórios Regionais:

Minas Gerais

Rua Padre Rolim, 123 - Sala 301
Funcionários - Belo Horizonte - MG
CEP: 30130-090
Tel: (31) 3241-1128
Fax: (31) 3241-1422
E-mail: sbpbh@sbp.com.br

Rio Grande do Sul

Av. Carlos Gomes, 328 - Sala 305
Auxiliadora - Porto Alegre - RS
CEP: 90480-000
Tel: (51) 3328-9270
Fax: (51) 3328-9520
E-mail: sbprs@sbp.com.br

Distrito Federal

SRTVN Quadra 702 - Bloco P
Ed. Brasília Rádio Center, 2º andar
Sala 2106 a 2108 - Brasília - DF
CEP: 70719-900
Tel/Fax: (61) 3327-4927 / 3326-5926
E-mail: sbpbsb@sbp.com.br



A Diretoria da SBP poderá excluir qualquer Membro dos Departamentos Científicos, ouvido o Presidente do DC e a Diretoria de Departamentos Científicos.

Parágrafo 1º- O Membro do CC que, convocado pelo presidente do DC, faltar a duas reuniões consecutivas ou alternadas, sem justificativa, será excluído do CC. A justificativa apresentada para ausência somente será considerada se aceita pela Diretoria de DCs como válida.

Parágrafo 2º- Qualquer Membro do CC poderá ser excluído mediante solicitação do Presidente do DC, se deixar de atender aos critérios deste Regulamento.

Parágrafo 3º- O membro do CC inadimplente será excluído automaticamente, independentemente de consulta ao presidente do DC.

Parágrafo 4º - O membro do CC que solicitar seu desligamento por motivo pessoal ou que for excluído poderá ser substituído pela Comissão Nacional Assessora.

Parágrafo 5º - O presidente e o secretário do CC poderão ser excluídos e substituídos pelo presidente da SBP, a qualquer momento.

ARTIGO 10º - Do patrocínio

Parágrafo 1º - Caberá ao Presidente do DC, com apoio da Diretoria de DCs identificar potenciais patrocinadores para os DCs.

Parágrafo 2º - O Presidente da SBP coordenará as ações conjuntas entre o patrocinador e o DC.

Parágrafo 3º - Cabe à Diretoria dos DCs e Diretoria de Eventos da SBP controlar as ações entre o patrocinador e o DC, para realização de reunião anual, jornadas, congressos, produção de material didático e outros.

Parágrafo 4º - Para efeitos contábeis, legais ou de qualquer outra ordem, todo e qualquer patrocínio será da SBP e não do DC.

ARTIGO 11º- Disposições Finais

O presente regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior da Sociedade Brasileira de Pediatria;

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da SBP, *ad referendum* do Conselho Superior da SBP.

Sede SBP

Rua Santa Clara, 292
Copacabana - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22041-012
Tel: (21) 2548-1999
Fax: (21) 2547-3567
E-mail: sbp@sbp.com.br

Fundação SBP

Rua Augusta, 1939 - 5º andar/C.53
Cenquira Cesar - São Paulo - SP
CEP: 01413-000
Tel: (11) 3068-8595
Fax: (11) 3081-6892
E-mail: fsbp@sbp.com.br

Academia Brasileira de Pediatria

Rua Cosme Velho, 381
Cosme Velho - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22241-090
Tel: (21) 2245-3083
Fax: (21) 2557-2543
E-mail: abp@sbp.com.br

Memorial da Pediatria Brasileira Lincoln Freire

Rua Cosme Velho, 381
Cosme Velho - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22241-090
Tel: (21) 2245-3110
Fax: (21) 2557-2543
E-mail: memorial@sbp.com.br

Escritórios Regionais:

Minas Gerais

Rua Padre Rolim, 123 - Sala 301
Funcionários - Belo Horizonte - MG
CEP: 30130-090
Tel: (31) 3241-1128
Fax: (31) 3241-1422
E-mail: sbpbh@sbp.com.br

Rio Grande do Sul

Av. Carlos Gomes, 328 - Sala 305
Auxiliadora - Porto Alegre - RS
CEP: 90480-000
Tel: (51) 3328-9270
Fax: (51) 3328-9520
E-mail: sbprs@sbp.com.br

Distrito Federal

SRTVN Quadra 702 - Bloco P
Ed. Brasília Rádio Center, 2º andar
Salas 2106 a 2108 - Brasília - DF
CEP: 70719-900
Tel/Fax: (61) 3327-4927 / 3326-5926
E-mail: sbpbsb@sbp.com.br